



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 15/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE
GESTÃO INTERNA E A EMPRESA
PLANALTO SERVICE LTDA NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeada pelo Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANALTO SERVICE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **02.843.359/0001-56**, com sede no SPLM conjunto 3, lote 14, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, neste ato representada pela Senhora **RITA DE CÁSSIA DE SOUSA**, Sócia-Diretora, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.010211/2010-41, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de maio de 2014, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 339.311,52 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo R\$ 217.724,89 (duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) para o exercício de 2014 e R\$ 121.586,63 (cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) para o exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 16.965,58 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS RESGUARDADOS

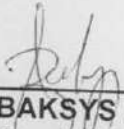
Conforme Cláusula Nona do **CONTRATO**, fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados para os cargos contratados, previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho – SEAC/DF x Sindiserviços/DF e SINPROEP-DF/SINEP-DF homologadas a partir de 27 de julho de 2013 (data da última prorrogação).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

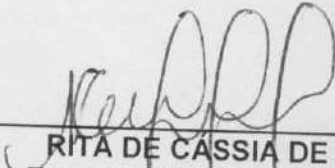
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília/DF, 09 de maio de 2014.



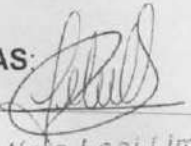
CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



RITA DE CASSIA DE SOUSA
Empresa Planalto Service LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:



Letícia Leal Lima

NOME:
CPF:
RG:



Leandro Lima da Cunha